

# BOLETIM INTERNO DE SERVIÇOS

Informativo dos atos administrativos  
da Universidade Federal de Itajubá

UNIFEI

PUBLICAÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO



**ANO 23 - Nº 30**  
**ITAJUBÁ (MG), 16 DE JULHO DE 2024**

## SUMÁRIO

1 - CONSELHO UNIVERSITÁRIO.....	622
2 - CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E ADMINISTRAÇÃO.....	622
3 - REITORIA.....	622
4 - PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS.....	626
5 - PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO.....	632
6 - DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.....	635
7 - INSTITUTO DE MATEMÁTICA E COMPUTAÇÃO.....	635
8 - INSTITUTO DE RECURSOS NATURAIS.....	637



## 1 - CONSELHO UNIVERSITÁRIO

(Nada a constar)

---

## 2 - CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E ADMINISTRAÇÃO

### CÂMARA SUPERIOR DE EXTENSÃO

#### **19ª DECISÃO AD REFERENDUM DA CSE APROVADA EM 12/07/2024**

Aprovo, *Ad Referendum* da Câmara Superior de Extensão – CSE, o Primeiro Termo Aditivo ao Acordo de Parceria para PD&I celebrado entre a Universidade Federal de Itajubá (UNIFEI) e a empresa M2C Comércio de Serviço de Variedades e Eletrônicos Ltda (ORBYSTOCK), com interveniência da Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão de Itajubá (FAPEPE), tendo por objeto a execução do projeto de PD&I intitulado: Sistema eletrônico embarcado para monitoração e controle de equipamentos médicos, sob a coordenação do professor José Alberto Ferreira Filho - processo nº 23088.010278/2023-72.

- Encaminha esta Decisão à PROEX para providências.

---

## 3 - REITORIA

### **PORTARIA Nº 1282 DE 11 DE JULHO DE 2024**

O Reitor em exercício da Universidade Federal de Itajubá, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, **RESOLVE:**

**Art. 1º DELEGAR** competência aos professores abaixo relacionados para, nos limites de suas atribuições e observada a legislação vigente, assinar termos de pedidos de bolsas, auxílios e de outorga, aceitação de auxílio junto à FAPESP - Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo. Em caso de impedimento do titular indicado, a função pode ser exercida pelo suplente, também relacionado abaixo.

Roberto Akira Yamachita SIAPE 12105980 - titular;

Eduardo Crestana Guardia SIAPE 12257480 - suplente.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 31/12/2026.

**PORTARIA Nº 1285 DE 11 DE JULHO DE 2024**

O Reitor em exercício da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e de acordo com o que consta no Memorando Eletrônico Nº 67/2024-PRAD de 11 de julho de 2024, **RESOLVE**:

**Art. 1º DESIGNAR** a servidora MAÍSA MAIA BARBOSA DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 1906241, para exercer a função de Chefe da Secretaria Administrativa da Pró-Reitoria de Administração. Código: FG-4.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

**PORTARIA Nº 1307, DE 16 DE JULHO DE 2024**

O Reitor da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e considerando o que consta na SOLICITAÇÃO Nº 1436/2024-CCI - Processo nº 23088.028420/2023-38 -, **RESOLVE**:

**Art. 1º ALTERAR** a composição do Conselho do Campus de Itabira da Universidade Federal de Itajubá - UNIFEI:

Incluir discentes:

a) Instituto de Ciências Puras e Aplicadas - ICPA, mandato até 15/07/2025:

1. Francielle Mayra da Cruz Oliveira, Matrícula nº 2024011451 (efetivo);
2. Pedro Vinicius Amorim dos Santos, Matrícula nº 2024013090 (suplente).

b) Instituto de Ciências Tecnológicas - ICT, mandato até 15/07/2025:

1. Augusto Arêdes Araújo Martins, Matrícula nº 2019003486 (efetivo);
2. Alessandra Meireles Teixeira Gomes, Matrícula nº 2024005427 (suplente).

c) Instituto de Engenharias Integradas - IEI, mandato até 15/07/2025:

1. Rodrigo Vieira Pimentel, Matrícula nº 2017011765 (efetivo);
2. Vitória Lourenço, Matrícula nº 2022011185 (suplente).

**Art. 2º** O Conselho do Campus de Itabira da Universidade Federal de Itajubá - UNIFEI - fica composto pelos seguintes membros, conforme estabelecido pelo art. 7º da RESOLUÇÃO CONSUNI Nº10/2019 - Regimento do Campus de Itabira (RCI) e pelo resultado do processo eletivo para seus membros, realizados pelos Editais Nº 547/2023 e Nº 585/2023-CCI:

I - Diretor Geral do Campus de Itabira: Gilberto Duarte Cuzzuol - matrícula SIAPE nº 1645434.

II - Vice-diretora Geral do Campus de Itabira: Fabiana Costa Guedes - matrícula SIAPE nº 1645384.

III - Diretores de Unidades Acadêmicas (art. 7º, III, do Regimento do Conselho de Campus):

a) Instituto de Ciências Puras e Aplicadas - ICPA

1. Efetivo: James Lacerda Maia - matrícula SIAPE nº 1768050;
2. Suplente: Daniel Cristian Ferreira Soares - matrícula SIAPE nº 2039079 .



b) Instituto de Ciências Tecnológicas - ICT

1. Efetivo: Diogo Leonardo Ferreira da Silva - matrícula SIAPE nº 2995356;
2. Suplente: Luiz Felipe Pugliese - matrícula SIAPE nº 2356891.

c) Instituto de Engenharias Integradas - IEI

1. Efetivo: Claudio Ernani Martins Oliveira - matrícula SIAPE nº 1644468;
2. Suplente: Marcio Roberto de Freitas - matrícula SIAPE nº 1107725.

IV) Representantes servidores docentes, lotados nas Unidades Acadêmicas do Campus (art. 7º, IV, do Regimento do Conselho de Campus)

a) Instituto De Ciências Puras e Aplicadas - ICPA

1. Marcio Tsuyoshi Yasuda - matrícula SIAPE nº 1610508 (efetivo);
2. Danubia Junca Cuzzuol - matrícula SIAPE nº 1644204 (efetivo);
3. Ernesto Soares De Freitas Neto - matrícula SIAPE nº 1969213 (efetivo);
4. Clinton Andre Merlo - matrícula SIAPE nº 1849288 (efetivo);
5. Marcio Martins Lage Junior - matrícula SIAPE nº 1280214 (Efetivo);
6. André Pereira Feitosa - matrícula SIAPE nº 1917262 (1º Suplente);
7. Fabio Nakagomi - matrícula SIAPE nº 2194388 (2º Suplente);
8. Edelma Eleto Da Silva - matrícula SIAPE nº 1420494 (3º Suplente);
9. João Paulo Roquim Romanelli - matrícula SIAPE nº 1766955 (4º suplente);
10. Flávia da Silva Cordeiro - matrícula SIAPE nº 2328035 (5º suplente).

b) Instituto de Ciências Tecnológicas - ICT

1. Geovane Luciano Dos Reis - matrícula SIAPE Nº 3760520 (efetivo);
2. Eduardo Ribeiro Felipe - matrícula SIAPE Nº 1412106 (efetivo);
3. Sandro Carvalho Izidoro - matrícula SIAPE Nº 1183761 (efetivo);
4. Carlos Henrique d Silveira - matrícula SIAPE nº 2641790 (efetivo);
5. Fernanda Rodrigues da Silva - matrícula SIAPE nº 1841268 (1º suplente);
6. Claudia Akemi Izeki - matrícula SIAPE nº 1766298 (2º suplente);
7. Walter Aoima Nagai - matrícula SIAPE nº 1766284 (3º suplente);
8. Willian Gomes de Almeida - matrícula SIAPE nº 1131849 (4º suplente).

c) Instituto de Engenharias Integradas - IEI

1. Gustavo Rodrigues De Moraes - matrícula SIAPE nº 1857336 (efetivo);
2. Washington Batista Vieira - matrícula SIAPE nº 2222644 (efetivo);
3. Ruben Alexis Miranda Carrillo - matrícula SIAPE nº 2142430 (efetivo);
4. Fabio Santos Nascimento - matrícula SIAPE nº 2253965 (efetivo);
5. Leonardo Albergaria Oliveira - matrícula SIAPE nº 1118256 (1º suplente);
6. Ricardo Luiz Perez Teixeira - matrícula SIAPE nº 2058408 (2º suplente);
7. Marcos Moura Galvão - matrícula SIAPE nº 1829027 (3º suplente);
8. Rogério Fernandes Brito - matrícula SIAPE nº 2498045 (4º suplente);

V - Representantes dos Servidores Técnico-Administrativos em Educação (STAES) lotados no Campus em quantidade idêntica ao número dos representantes dos discentes (art. 7º, V, do Regimento do Conselho de Campus):



- a) Gleicimares Maria Marques - matrícula SIAPE N° 1652897 (efetivo);
- b) Antonio Rubens de Castro Almeida - matrícula SIAPE N° 1827915 (efetivo);
- c) Rosângela Moreira Martins - matrícula SIAPE n° 1159083 (1º suplente);
- d) Mariza Suely Assis Meireles - matrícula SIAPE n° 1642813 (2º suplente);
- e) Manoel Jabour Filho - matrícula SIAPE n° 1732419 (3º suplente).

VI - Representantes discentes (art. 7º, VI, do Regimento do Conselho de Campus):

a) Instituto De Ciências Puras e Aplicadas - ICPA, mandato até 15/07/2025:

- 1. Francielle Mayra da Cruz Oliveira, Matrícula nº 2024011451 (efetivo);
- 2. Pedro Vinicius Amorim dos Santos, Matrícula nº 2024013090 (suplente).

b) Instituto de Ciências Tecnológicas - ICT, mandato até 15/07/2025:

- 1. Augusto Arêdes Araújo Martins, Matrícula nº 2019003486 (efetivo);
- 2. Alessandra Meireles Teixeira Gomes, Matrícula nº 2024005427 (suplente).

c) Instituto de Engenharias Integradas - IEI, mandato até 15/07/2025:

- 1. Rodrigo Vieira Pimentel, Matrícula nº 2017011765 (efetivo);
- 2. Vitória Lourenço, Matrícula nº 2022011185 (suplente).

VII - Representante da Comunidade Local, sem vínculo funcional com a UNIFEI (art. 7º, VII, do Regimento do Conselho de Campus):

- a) Jaider Lage do Carmo (Efetivo);
- b) Kátia Andrade Moura (Suplente).

**Art. 3º** Os mandatos dos membros relacionados no art. 1º desta Portaria terão início a contar da posse na primeira portaria publicada no BIS Ano 23 nº 03 de 15 de janeiro de 2024, com a seguinte duração: I - enquanto durarem seus mandatos para os membros natos relacionados nos incisos I, II e III (art. 2º, § 8º, do Regimento do CONSUNI);

II - 2 (dois) anos conforme o RCI, para os membros representantes servidores docentes, lotados nas Unidades Acadêmicas do Campus (inciso IV; alíneas "a", "b" e "c") e Representantes dos Servidores Técnico-Administrativos em Educação (STAES) lotados no Campus (inciso V; alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f").

III - 1 (um) ano para os membros representantes discentes (inciso VI) e representante da comunidade local (inciso VII).

**Art. 4º** Fica revogada a Portaria nº 1208/2024-RT de 04 de julho de 2024, publicada no BIS Ano 23 nº 28, de 08 de julho de 2024.

**Art. 5º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno de Serviços.

---



## 4 - PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

### DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL

#### **PORTARIA Nº 1184, DE 02 DE JULHO DE 2024**

A Diretora de Desenvolvimento de Pessoal da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor da UNIFEI, por meio da Portaria nº 1.972, de 22/12/2020, DOU de 24/12/2020 e de acordo com os Decretos nº 7.485/2011 e nº 8.259/2014, Portaria Conjunta MGI/MEC nº 29/2023, §2º do art. 27 do Decreto nº 9.739/2019, Leis nº 12.772/2012 e nº 12.863/2013, **RESOLVE:**

**NOMEAR** em caráter efetivo, de acordo com os artigos 9º e 10º da Lei nº 8.112/90, **CARLOS EDUARDO TINO BALESTRA** para o cargo de Professor do Magistério Superior, Regime de Trabalho Dedicção Exclusiva, Campus de Itajubá, candidato habilitado em Concurso Público de Provas e Títulos na área: Materiais e Construção Civil, conforme Edital de Homologação nº 53, publicado no DOU de 01/07/2024, no código de vaga 932136, em decorrência da exoneração de André Luiz Vivan, DOU de 24/04/2023.

#### **PORTARIA Nº 1205, DE 04 DE JULHO DE 2024**

A Diretora de Desenvolvimento de Pessoal da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor da UNIFEI, através da Portaria nº 1.972, de 22/12/2020, DOU de 24/12/2020, **RESOLVE:**

**TORNAR** sem efeito a Portaria de Nomeação nº 1.184 de 02/07/2024, publicada no DOU de 03/07/2024, seção 2, pág. 32, do candidato CARLOS EDUARDO TINO BALESTRA, tendo em vista a desistência do candidato.

#### **PORTARIA Nº 1207, DE 04 DE JULHO DE 2024**

A Diretora de Desenvolvimento de Pessoal da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor da UNIFEI, por meio da Portaria nº 1.972, de 22/12/2020, DOU de 24/12/2020 e de acordo com os Decretos nº 7.485/2011 e nº 8.259/2014, Portaria Conjunta MGI/MEC nº 29/2023, §2º do art. 27 do Decreto nº 9.739/2019, Leis nº 12.772/2012 e nº 12.863/2013, **RESOLVE:**

**NOMEAR** em caráter efetivo, de acordo com os artigos 9º e 10º da Lei nº 8.112/90, **CAROLINA QUINTERO RAMIREZ** para o cargo de Professor do Magistério Superior, Regime de Trabalho Dedicção Exclusiva, Campus de Itajubá, candidata habilitada em Concurso Público de Provas e Títulos na área: Materiais e Construção Civil, conforme Edital de Homologação nº 53, publicado no DOU de 01/07/2024, no código de vaga 932136, em decorrência da exoneração de André Luiz Vivan, DOU de 24/04/2023.

**PORTARIA Nº 1224, DE 05 DE JULHO DE 2024**

A Diretora de Desenvolvimento de Pessoal da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, através da Portaria nº 1.972, de 22/12/2020, publicada no DOU de 24/12/2020, e de acordo com o que consta do Processo nº 23088.015617/2024-98, **RESOLVE:**

**CONCEDER** Incentivo à Qualificação, de acordo com o Art. 1º do Decreto nº 5.824/2006, pela obtenção de certificado de conclusão de especialização com correlação direta ao ambiente organizacional, à servidora **CASSIA CRISTINA GOULART DOS SANTOS**, no percentual de 30% (trinta por cento), com efeitos financeiros a contar de 17/06/2024.

**PORTARIA Nº 1240, DE 08 DE JULHO DE 2024**

O Diretor Substituto de Desenvolvimento de Pessoal da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, através da Portaria nº 1.972, de 22/12/2020, publicada no DOU de 24/12/2020, de acordo com a Lei 11.091/2005 e com o Programa de Avaliação de Desempenho dos Servidores Técnico-Administrativos em Educação da UNIFEI, aprovado conforme Resolução nº 327 do CEPEAd, de 07/10/2009, **RESOLVE:**

**CONCEDER** Progressão por Mérito Profissional, aos Servidores Técnico-Administrativos abaixo relacionados:

**A partir de junho de 2024**

NOME	SIAPE	DATA DA PROGRESSÃO	NÍVEL
IVALDO COSTA ALCÂNTARA	1828177	06/06/2024	D I 09 para D I 10
DEBORAH LUCIANE RIBEIRO	1950371	15/06/2024	D IV 08 para D IV 09
JOÃO VICTOR ROCHA DE FREITAS	1831679	22/06/2024	D IV 09 para D IV 10
MÔNICA LÚCIA AZEVEDO NOGUEIRA	1953260	22/06/2024	D IV 08 para D IV 09
DANIELE DE PAULA LIBERATO	3051309	25/06/2024	E IV 04 para E IV 05

**A partir de julho de 2024**

NOME	SIAPE	DATA DA PROGRESSÃO	NÍVEL
VITOR NICCHIO ARÇARI	2352691	02/07/2024	E IV 05 para E IV 06
LIZZIANE TEJO MENDONÇA	1833430	05/07/2024	D IV 09 para D IV 10
JOSÉ VITOR GOMES	1832631	06/07/2024	D IV 09 para D IV 10

**PORTARIA Nº 1245, DE 09 DE JULHO DE 2024**

O Diretor Substituto de Desenvolvimento de Pessoal da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, através da Portaria nº 1.972, de 22/12/2020, publicada no DOU de 24/12/2020, e de acordo com o que consta do Processo nº 23088.005447/2024-33, **RESOLVE:**



**CONCEDER** Promoção Funcional com base na Lei nº 12.772/2012, publicada no DOU de 31/12/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, publicada no DOU de 25/09/2013, ao docente **RICARDO RISSO CHAVES**, do Nível 4 da Classe D, com denominação de Professor Associado, para o Nível Único da Classe E, com denominação de Professor Titular, do Quadro Permanente da Carreira do Magistério Superior desta Universidade, em virtude de o mesmo ter sido aprovado na Avaliação de Desempenho e na defesa do Memorial Descritivo, a contar de 08/03/2024.

#### **PORTARIA Nº 1246, DE 09 DE JULHO DE 2024**

O Diretor Substituto de Desenvolvimento de Pessoal da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, através da Portaria nº 1.972, de 22/12/2020, publicada no DOU de 24/12/2020, e de acordo com o que consta do Processo nº 23088.014148/2024-90, **RESOLVE:**

**CONCEDER** Progressão Funcional com base na Lei nº 12.772/2012, publicada no DOU de 31/12/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, publicada no DOU de 25/09/2013, ao docente **RICARDO ELIAS CAETANO**, do Nível 3 para o Nível 4 da Classe C, com denominação de Professor Adjunto, do Quadro Permanente da Carreira do Magistério Superior desta Universidade, em virtude de o mesmo ter sido aprovado na Avaliação de Desempenho, a contar de 11/06/2024.

#### **PORTARIA Nº 1247, DE 09 DE JULHO DE 2024**

O Diretor Substituto de Desenvolvimento de Pessoal da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, através da Portaria nº 1.972, de 22/12/2020, publicada no DOU de 24/12/2020, e de acordo com o que consta do Processo nº 23499.002598/2024-06, **RESOLVE:**

**CONCEDER** Progressão Funcional com base na Lei nº 12.772/2012, publicada no DOU de 31/12/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, publicada no DOU de 25/09/2013, ao docente **EMERSON JOSE DE PAIVA**, do Nível 2 para o Nível 3 da Classe D, com denominação de Professor Associado, do Quadro Permanente da Carreira do Magistério Superior desta Universidade, em virtude de o mesmo ter sido aprovado na Avaliação de Desempenho, a contar de 22/06/20

#### **PORTARIA Nº 1248, DE 09 DE JULHO DE 2024**

O Diretor Substituto de Desenvolvimento de Pessoal da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, através da Portaria nº 1.972, de 22/12/2020, publicada no DOU de 24/12/2020, e de acordo com o que consta do Processo nº 23499.002011/2024-51, resolve:

Conceder Progressão Funcional com base na Lei nº 12.772/2012, publicada no DOU de 31/12/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, publicada no DOU de 25/09/2013, ao docente **WANER WODSON APARECIDO GONCALVES SILVA**, do Nível 2 para o Nível 3 da Classe C, com denominação de Professor





Adjunto, do Quadro Permanente da Carreira do Magistério Superior desta Universidade, em virtude de o mesmo ter sido aprovado na Avaliação de Desempenho, a contar de 22/06/2024.

#### **PORTARIA Nº 1249, DE 09 DE JULHO DE 2024**

O Diretor Substituto de Desenvolvimento de Pessoal da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, através da Portaria nº 1.972, de 22/12/2020, publicada no DOU de 24/12/2020, e de acordo com o que consta do Processo nº 23088.011383/2024-18, **RESOLVE:**

**CONCEDER** Progressão Funcional com base na Lei nº 12.772/2012, publicada no DOU de 31/12/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, publicada no DOU de 25/09/2013, à docente **DANIELLE APARECIDA REIS LEITE**, do Nível 1 para o Nível 2 da Classe A, com denominação de Professor Adjunto A, do Quadro Permanente da Carreira do Magistério Superior desta Universidade, em virtude de a mesma ter sido aprovada na Avaliação de Desempenho, a contar de 05/05/2024.

#### **PORTARIA Nº 1250, DE 09 DE JULHO DE 2024**

O Diretor Substituto de Desenvolvimento de Pessoal da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, através da Portaria nº 1.972, de 22/12/2020, publicada no DOU de 24/12/2020, e de acordo com o que consta do Processo nº 23088.011184/2024-00, **RESOLVE:**

**CONCEDER** Progressão Funcional com base na Lei nº 12.772/2012, publicada no DOU de 31/12/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, publicada no DOU de 25/09/2013, ao docente **IVAN PAULO DE FARIA**, do Nível 3 para o Nível 4 da Classe C, com denominação de Professor Adjunto, do Quadro Permanente da Carreira do Magistério Superior desta Universidade, em virtude de o mesmo ter sido aprovado na Avaliação de Desempenho, a contar de 06/05/2024.

#### **PORTARIA Nº 1251, DE 09 DE JULHO DE 2024**

O Diretor Substituto de Desenvolvimento de Pessoal da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, através da Portaria nº 1.972, de 22/12/2020, publicada no DOU de 24/12/2020, e de acordo com o que consta do Processo nº 23499.002304/2024-38, **RESOLVE:**

**CONCEDER** Progressão Funcional com base na Lei nº 12.772/2012, publicada no DOU de 31/12/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, publicada no DOU de 25/09/2013, ao docente **HUGO JOSE RIBEIRO JUNIOR**, do Nível 3 para o Nível 4 da Classe C, com denominação de Professor Adjunto, do Quadro Permanente da Carreira do Magistério Superior desta Universidade, em virtude de o mesmo ter sido aprovado na Avaliação de Desempenho, a contar de 09/05/2024.

**PORTARIA Nº 1252, DE 09 DE JULHO DE 2024**

O Diretor Substituto de Desenvolvimento de Pessoal da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, através da Portaria nº 1.972, de 22/12/2020, publicada no DOU de 24/12/2020, e de acordo com o que consta do Processo nº 23499.002366/2024-40, **RESOLVE:**

**CONCEDER** Promoção Funcional com base na Lei nº 12.772/2012, publicada no DOU de 31/12/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, publicada no DOU de 25/09/2013, ao docente **DANIEL CRISTIAN FERREIRA SOARES**, do Nível 4 da Classe C, com denominação de Professor Adjunto, para o Nível 1 da Classe D, com denominação de Professor Associado, do Quadro Permanente da Carreira do Magistério Superior desta Universidade, em virtude de o mesmo ter sido aprovado na Avaliação de Desempenho, a contar de 04/07/2024.

**PORTARIA Nº 1253, DE 09 DE JULHO DE 2024**

O Diretor Substituto de Desenvolvimento de Pessoal da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, através da Portaria nº 1.972, de 22/12/2020, publicada no DOU de 24/12/2020, e de acordo com o que consta do Processo nº 23499.002128/2024-34, **RESOLVE:**

**CONCEDER** Progressão Funcional com base na Lei nº 12.772/2012, publicada no DOU de 31/12/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, publicada no DOU de 25/09/2013, ao docente **EDISON APARECIDO LAURINDO**, do Nível 2 para o Nível 3 da Classe D, com denominação de Professor Associado, do Quadro Permanente da Carreira do Magistério Superior desta Universidade, em virtude de o mesmo ter sido aprovado na Avaliação de Desempenho, a contar de 24/06/2024.

**PORTARIA Nº 1259, DE 09 DE JULHO DE 2024**

O Pró-Reitor Adjunto de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, através da Portaria nº 281, de 21/02/2020, publicada no DOU de 26/02/2020, e atendendo a Norma para o Acompanhamento do Estágio Probatório dos Servidores Técnico-Administrativos da UNIFEI, **RESOLVE:**

**DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Avaliação do Servidor em Estágio Probatório (CASEP) do servidor **JOÃO PAULO EMÍDIO RUFINO:**

- André Luiz Alves Dias (Orientador) - SIAPE nº 2228140;
- Jonas Marcelo de Carvalho Simão (Servidor do setor do avaliado) - SIAPE nº 2862283;
- Aliny Cristina dos Santos (Superior Hierárquico) - SIAPE nº 1672246 .

**PORTARIA Nº 1274, DE 10 DE JULHO DE 2024**

O Diretor Substituto de Desenvolvimento de Pessoal da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, através da Portaria nº 1.972, de 22/12/2020, publicada no DOU de 24/12/2020, e de acordo com o que consta do Processo nº 23088.015835/2024-22, **RESOLVE:**

**CONCEDER** Progressão por Capacitação Profissional, atendendo ao Decreto nº. 5.824/2006 e a Portaria MEC nº. 9/2006, à Servidora **RAFAELA SOUZA LEMES**, de D I 01 para D II 01, com efeitos financeiros a partir de 02/07/2024.

**PORTARIA Nº 1277, DE 10 DE JULHO DE 2024**

O Diretor Substituto de Desenvolvimento de Pessoal da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, através da Portaria nº 1.972, de 22/12/2020, publicada no DOU de 24/12/2020, e de acordo com o que consta do Processo nº 23088.016725/2024-88, **RESOLVE:**

**CONCEDER** Progressão por Capacitação Profissional, atendendo ao Decreto nº. 5.824/2006 e a Portaria MEC nº. 9/2006, ao Servidor **ALEX LOPES FONSECA NANI**, de E III 04 para E IV 04, com efeitos financeiros a partir de 28/06/2024.

**PORTARIA Nº 1280, DE 11 JULHO DE 2024**

O Diretor de Desenvolvimento de Pessoal Substituto da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, através da Portaria nº 1.972, de 22/12/2020, publicada no DOU de 24/12/2020, e de acordo com o que consta do Processo nº 23499.002149/2024-50, **RESOLVE:**

**CONCEDER** Progressão por Capacitação Profissional, atendendo ao Decreto nº. 5.824/2006 e a Portaria MEC nº. 9/2006, ao Servidor **JHONATHAN PEOWANY SILVEIRA**, de D II 03 para D III 03, com efeitos financeiros a partir de 05/06/2024, data em que foram atendidos todos os requisitos legais para a concessão da progressão por capacitação.

**PORTARIA Nº 1283, DE 11 DE JULHO DE 2024**

O Diretor de Desenvolvimento de Pessoal Substituto da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, através da Portaria nº 1.972, de 22/12/2020, publicada no DOU de 24/12/2020, e de acordo com o que consta do Processo nº 23499.003085/2024-12, **RESOLVE:**



**CONCEDER** Progressão por Capacitação Profissional, atendendo ao Decreto nº. 5.824/2006 e a Portaria MEC nº. 9/2006, ao Servidor **RAFAEL MARIO DA SILVA**, de D III 04 para D IV 04, com efeitos financeiros a partir de 15/06/2024.

## 5 - PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

### TRANSPARÊNCIA DE GASTOS DIÁRIAS E PASSAGENS

#### JUNHO

Custo total com diárias e passagens	R\$ 162.654,36
Custo com emissão de passagens dentro do prazo	R\$ 28.734,98
Custo com emissão de passagens em caráter de urgência	R\$ 12.305,04
Gasto com diárias	R\$ 119.741,36
Seguro Viagem	R\$ 678,44
Restituições	R\$ 1.194,54

Fonte: Painel de Viagens  
Período Junho/2024  
[Painel de Viagens](#)

Unidade (UGR)	Total Gasto com Diárias	Total Gasto com Passagens	Total Gasto com Seguro Viagem	Total Gasto com Restituições
<b>DIRETORIA DO CAMPUS DE ITABIRA</b>	R\$ 11.077,20	R\$ 2.258,38	R\$ 0,00	R\$ 0,00
-	R\$ 8.499,90	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Não	R\$ 2.577,30	R\$ 2.258,38	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>GABINETE</b>	R\$ 11.764,75	R\$ 10.204,29	R\$ 143,26	R\$ 0,00
-	R\$ 7.446,25	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Sim - Viagem com antecedência inferior a 15 dias	R\$ 4.318,50	R\$ 10.204,29	R\$ 143,26	R\$ 0,00
<b>INSTITUTO DE CIÊNCIAS PURAS E APLICADAS</b>	R\$ 2.706,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 182,44
-	R\$ 2.706,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 182,44
<b>INSTITUTO DE CIÊNCIAS TECNOLÓGICAS</b>	R\$ 1.249,10	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
-	R\$ 1.249,10	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>INSTITUTO DE ENGENHARIA DE SISTEMAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO</b>	R\$ 244,10	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
-	R\$ 244,10	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>INSTITUTO DE ENGENHARIAS INTEGRADAS</b>	R\$ 5.340,75	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
-	R\$ 5.340,75	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>INSTITUTO DE FÍSICA E QUÍMICA</b>	R\$ 14.128,87	R\$ 780,06	R\$ 0,00	R\$ 530,30
-	R\$ 14.128,87	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 530,30
Não	R\$ 0,00	R\$ 780,06	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>INSTITUTO DE MATEMÁTICA E COMPUTAÇÃO</b>	R\$ 715,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
-	R\$ 715,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>INSTITUTO DE RECURSOS NATURAIS</b>	R\$ 3.453,41	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
-	R\$ 3.453,41	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO</b>	R\$ 14.503,05	R\$ 3.460,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00
-	R\$ 10.649,15	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Não	R\$ 3.853,90	R\$ 3.460,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS</b>	R\$ 7.560,71	R\$ 2.746,62	R\$ 0,00	R\$ 0,00
-	R\$ 4.795,07	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Não	R\$ 1.367,98	R\$ 2.050,07	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Sim - Viagem com antecedência inferior a 15 dias	R\$ 1.397,66	R\$ 696,55	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO</b>	R\$ 4.900,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
-	R\$ 4.900,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO</b>	R\$ 42.097,62	R\$ 21.590,47	R\$ 535,18	R\$ 481,80
-	R\$ 25.331,24	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 481,80
Não	R\$ 16.766,38	R\$ 20.186,27	R\$ 535,18	R\$ 0,00
Sim - Viagem com antecedência inferior a 15 dias	R\$ 0,00	R\$ 1.404,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>Total Geral</b>	<b>R\$ 119.741,36</b>	<b>R\$ 41.040,02</b>	<b>R\$ 678,44</b>	<b>R\$ 1.194,54</b>

**DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS****PORTARIA Nº 1115, DE 21 DE JUNHO DE 2024**

A Diretora Substituta da Diretoria de Compras e Contratos da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, III do Regimento da Administração Central da UNIFEI, conforme consta no Memorando Eletrônico nº 13/2024 - DOBI, de 20/03/2024, **RESOLVE:**

**DISPENSAR** o servidor JOSÉ NOBERTO FERREIRA ALVES LOPES - SIAPE: 2215137, como Fiscal Técnico da Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico nº 34/2023.

Esta Portaria **ALTERA** a Portaria nº 1728/2023, de 17 de outubro de 2023.

**PORTARIA Nº 1116, DE 21 DE JUNHO DE 2024**

A Diretora Substituta da Diretoria de Compras e Contratos da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, III do Regimento da Administração Central da UNIFEI, conforme consta no Memorando Eletrônico nº 13/2024 - DOBI, de 20/03/2024, **RESOLVE:**

**DESIGNAR** para equipe de fiscalização a servidora TALITA DA COSTA SILVA RISCHTER - SIAPE: 2382749, como Fiscal Técnica para a Ata de Registro de Preços referente ao seguinte Pregão Eletrônico:

Pregão Eletrônico nº 34/2023, cujo objeto é o Registro de Preços para contratação de empresa do ramo de refrigeração para fornecimento e instalação de aparelhos de ar-condicionado em prédios do campus da UNIFEI - Itajubá, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital do referido Pregão e seus anexos.

Esta Portaria **COMPLEMENTA** a Portaria nº 1728/2023, de 17 de outubro de 2023.

**PORTARIA Nº 1117, DE 21 DE JUNHO DE 2024**

A Diretora Substituta de Compras e Contratos da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, III do Regimento da Administração Central da UNIFEI, conforme consta no Memorando Eletrônico nº 13/2024 - DOBI, de 20/03/2024, **RESOLVE:**

**DISPENSAR** da Equipe de Fiscalização de Contrato o Servidor JOSÉ NOBERTO FERREIRA ALVES LOPES, SIAPE: 2215137, como Fiscal Técnico conforme a seguinte descrição:

**Contrato nº:** 039/2023

**Processo nº:** 23088.029308/2023-14

**Pregão Eletrônico:** 058/2023

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza e higienização de 740 aparelhos de ar condicionado, sendo executadas 2 limpezas em cada aparelho, com interstício



de 6 meses entre cada limpeza, totalizando 1480 limpezas de aparelhos, com 6 meses entre o início de cada etapa, a ser realizado nas dependências da Universidade Federal de Itajubá - Campus Itajubá.

Esta Portaria **ALTERA** a Portaria nº 2017/2023, de 01 de dezembro de 2023.

#### **PORTARIA Nº 1118, DE 21 DE JUNHO DE 2024**

A Diretora Substituta de Compras e Contratos da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, III do Regimento da Administração Central da UNIFEI, conforme consta no Memorando Eletrônico nº 13/2024 - DOBI, de 20/03/2024, **RESOLVE**:

**DESIGNAR** para a Equipe de Fiscalização de Contrato o Servidor TALITA DA COSTA SILVA RISCHTER - SIAPE: 2232749, como Fiscal Técnica conforme a seguinte descrição:

**Contrato nº:** 039/2023

**Processo nº:** 23088.029308/2023-14

**Pregão Eletrônico:** 058/2023

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza e higienização de 740 aparelhos de ar condicionado, sendo executadas 2 limpezas em cada aparelho, com interstício de 6 meses entre cada limpeza, totalizando 1480 limpezas de aparelhos, com 6 meses entre o início de cada etapa, a ser realizado nas dependências da Universidade Federal de Itajubá - Campus Itajubá.

Esta Portaria **COMPLEMENTA** a Portaria nº 2017/2023, de 01 de dezembro de 2023.

#### **PORTARIA Nº 1254, DE 09 DE JULHO DE 2024**

O Diretor de Compras e Contratos da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 120, III do Regimento da Administração Central da UNIFEI, conforme consta no Memorando Eletrônico Nº 15/2024 - CASUP, de 08/07/2024, **RESOLVE**:

**DESIGNAR** para a Equipe de Fiscalização de Contrato o Servidor ALEXANDRE RIBEIRO LIMA, SIAPE: 3151155, e o Servidor GERALDO ELIAS DA SILVA JÚNIOR, SIAPE: 2214535, como respectivamente Fiscal e Fiscal Substituto (Técnico), conforme a seguinte descrição:

**Contrato Nº:** 018/2024

**Processo Nº:** 23088.010579/2024-87

**Dispensa de Licitação Nº:** 052/2024

**Objeto:** Contratação, por dispensa de licitação, de empresa para o fornecimento de recarga de gás GLP de cozinha e recarga de gás GLP para empilhadeira, em sistema de entregas parceladas de acordo com as necessidades da UNIFEI, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.



## 6 - DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

### EXTRATO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED) Nº. 11145.11.0824

Processo nº: 23088.13611/2024-86. Termo de Execução Descentralizada e Financeira, mediante descentralização de recursos orçamentários e financeiros oriundos da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ (UNIFEI) - CONCEDENTE, em favor da UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE (UFRN) - PROPONENTE. O presente Termo tem como objeto integrar a UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ - UNIFEI como COOPERADA à Rede Pública SIG-UFRN para a realização de interesses recíprocos visando à cooperação na melhoria e evolução dos Sistemas SIG-UFRN e viabilizar a execução do Projeto caracterizado no Plano de Trabalho integrante do acordo de vontades das partes cooperantes. Valor: 461.826,60 (quatrocentos e sessenta e um mil, oitocentos e vinte seis reais e sessenta centavos). Assinatura: 15/07/2024. Vigência: 03 (três) anos, contados a partir da data de sua assinatura.

---

## 7 - INSTITUTO DE MATEMÁTICA E COMPUTAÇÃO

### DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 87, DE 09 DE JULHO DE 2024

DECISÃO ADMINISTRATIVA DA 8ª REUNIÃO DO CONSELHO DIRETOR DO INSTITUTO DE MATEMÁTICA E COMPUTAÇÃO, REALIZADA EM 09 DE JULHO DE 2024

Homologação *ad referendum* do relatório da atividade de extensão “Minicurso de Design de Logotipos”

O Conselho Diretor do Instituto de Matemática e Computação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Assembleia do IMC através da decisão administrativa nº 44/2022 - IMC, **RESOLVE**:

**Art. 1º** - Esta decisão administrativa dispõe sobre a homologação *ad referendum* do relatório da atividade de extensão “Minicurso de Design de Logotipos”.

**Art. 2º** - **HOMOLOGAR**, por unanimidade, o relatório final da atividade de extensão “Minicurso de Design de Logotipos”, coordenado pela Prof.ª Elisa de Cássia Silva Rodrigues.

### DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 88, DE 09 DE JULHO DE 2024

DECISÃO ADMINISTRATIVA DA 8ª REUNIÃO DO CONSELHO DIRETOR DO INSTITUTO DE MATEMÁTICA E COMPUTAÇÃO, REALIZADA EM 09 DE JULHO DE 2024

Homologação *ad referendum* do registro da atividade de extensão “Concurso de Logotipos para os cursos de Ciência da Computação, Sistemas de Informação e Engenharia da Computação da UNIFEI - Campus Itajubá”



O Conselho Diretor do Instituto de Matemática e Computação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Assembleia do IMC através da decisão administrativa nº 44/2022 - IMC, **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Esta decisão administrativa dispõe sobre a homologação *ad referendum* do registro da atividade de extensão Concurso de Logotipos para os cursos de Ciência da Computação, Sistemas de Informação e Engenharia da Computação da UNIFEI - Campus Itajubá.

**Art. 2º - HOMOLOGAR**, por unanimidade, o registro da atividade de extensão Concurso de Logotipos para os cursos de Ciência da Computação, Sistemas de Informação e Engenharia da Computação da UNIFEI - Campus Itajubá, sob a coordenação da Prof.ª Vanessa Cristina Oliveira de Souza.

#### **DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 89, DE 10 DE JULHO DE 2024**

DECISÃO ADMINISTRATIVA DA 8ª REUNIÃO DO CONSELHO DIRETOR DO INSTITUTO DE MATEMÁTICA E COMPUTAÇÃO, REALIZADA EM 09 DE JULHO DE 2024

Homologação *ad referendum* do resultado da eleição de novos membros para o colegiado do curso de Matemática Licenciatura

O Conselho Diretor do Instituto de Matemática e Computação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Assembleia do IMC através da decisão administrativa nº 44/2022 - IMC, **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Esta decisão administrativa dispõe sobre a homologação *ad referendum* do resultado da eleição de novos membros para o colegiado do curso de Matemática Licenciatura.

**Art. 2º - HOMOLOGAR**, por unanimidade, o resultado da eleição para novos membros do Colegiado do curso de Matemática Licenciatura.

**Art. 3º** - A Prof.ª Gisele Leite da Silva é eleita como membro titular, tendo recebido 18 dos 35 votos computados, com mandato de dois anos.

**Art. 4º** - O Prof. Fernando Pereira Micena é eleito como membro suplente, tendo recebido 11 dos 35 votos computados, com mandato de dois anos.

#### **DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 90, DE 10 DE JULHO DE 2024**

DECISÃO ADMINISTRATIVA DA 8ª REUNIÃO DO CONSELHO DIRETOR DO INSTITUTO DE MATEMÁTICA E COMPUTAÇÃO, REALIZADA EM 09 DE JULHO DE 2024

Homologação *ad referendum*: Análise e deliberação da solicitação de afastamento do país da Prof.ª Ingrid Sofia Meza Sarmiento, no período de 19 a 29/07/2024, para Valência, Espanha

O Conselho Diretor do Instituto de Matemática e Computação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Assembleia do IMC através da decisão administrativa nº 44/2022 - IMC, **RESOLVE:**





**Art. 1º** - Esta decisão administrativa dispõe sobre a homologação *ad referendum* da autorização para afastamento do país da Prof.ª Ingrid Sofia Meza Sarmiento.

**Art. 2º** - **HOMOLOGAR**, por unanimidade, a autorização *ad referendum* do Conselho Diretor do afastamento do país da Prof.ª Ingrid Sofia Meza Sarmiento, no período de 19 a 29/07/2024, para participação no **18th International Workshop on Real and Complex Singularities**, a ser realizado na cidade de Valência, Espanha.

Parágrafo único: o afastamento será com ônus do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPQ).

### DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 91, DE 10 DE JULHO DE 2024

DECISÃO ADMINISTRATIVA DA 8ª REUNIÃO DO CONSELHO DIRETOR DO INSTITUTO DE MATEMÁTICA E COMPUTAÇÃO, REALIZADA EM 09 DE JULHO DE 2024

Análise e deliberação da nota técnica final do convênio estabelecido entre a UNIFEI e a empresa MGA Tecnologia da Informação Ltda (processo 23088.012680/2023 – 91)

O Conselho Diretor do Instituto de Matemática e Computação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Assembleia do IMC através da decisão administrativa nº 44/2022 - IMC, **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Esta decisão administrativa dispõe sobre a nota técnica final do convênio estabelecido entre a UNIFEI e a empresa MGA Tecnologia da Informação Ltda (processo 23088.012680/2023 – 91).

**Art. 2º** - **APROVAR** a nota técnica final do convênio estabelecido entre a UNIFEI e a empresa MGA Tecnologia da Informação Ltda (processo 23088.012680/2023 – 91), com interveniência da FUPAI, cujo objeto é a execução projeto intitulado: Desenvolvimento de modelos de processos de negócio para auxiliar a transformação digital da empresa MGA Tecnologia da Informação Ltda, sob a coordenação do Professor Rafael De Magalhães Dias Frinhani.

---

## 8 - INSTITUTO DE RECURSOS NATURAIS

### PORTARIA Nº 1211, DE 04 DE JULHO DE 2024

O Diretor do Instituto de Recursos Naturais da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas no artigo n. 21, inciso IX, do Regimento do Instituto de Recursos Naturais e no artigo 85, inciso IX, do Regimento Geral da UNIFEI, **DECIDE:**

**DESIGNAR** os membros do Colegiado do Curso de Graduação em Engenharia de Bioprocessos, Campus de Itajubá, para período de mandato de (28/06/2024 a 28/06/2026).

**Membros:**

Prof. André Aguiar Mendes. SIAPE 1756660

Prof.ª Andreia Arantes Borges. SIAPE 1857337

Prof. Carlos Roberto Rocha. SIAPE 1810203

Prof. Guilherme Youssef Rodriguez. SIAPE 2243383 - Presidente

Prof. José Renato Guimarães. SIAPE 3335125